ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

BREU BRANCO
JANEIRO/2023

I. DESCRIÇÃO DA OBRA:

Obra: Reforma da Câmara Municipal de Breu Branco
Local da obra: Avenida Primeiro de Maio - Centro
Município: Breu Branco/PA
Proprietário: Câmara Municipal de Breu Branco

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações devidamente aprovados pela CONTRATADA.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

III. OBJETIVOS E CONCEITUAÇÃO DO PROJETO

Este projeto tem como desígnio atender a demanda da cidade de Breu Branco no Bairro Centro por meio de um ambiente mais harmonizado, e condizente para receber os vereadores, funcionários e o cidadão que prestigia os parlamentares nos dias de sessões.

O local da implantação da intervenção será no bairro Centro, no município de Breu Branco/PA. No projeto se harmoniza os espaços, a fim de caracterizá-los,

conforme a necessidade ocupacional e oficial. Na meta física principal, tomou-se o cuidado de evitar movimentos radicais no solo, procedendo de acordo com os níveis já existentes no local evitando o mínimo de aterros e/ou cortes. A Câmara Municipal está localizada na rua Primeiro de Maio, Centro situada, com 2.830,5 m².

IV. DEMOLIÇÃO

O meio fio existente em torno dos canteiros a frente do prédio da Câmara municipal e o canteiro central, serão demolidos, para que o objeto do convênio seja executado sem interferências do que já havia no local, não havendo aproveitamento dos mesmos.

V. INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem. Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala. Em

casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras. Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações. A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

VI. FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

Serão fornecidos pela CONTRATANTE todos os projetos executivos para execução da obra.

O recolhimento de ART junto ao CREA-PA para execução da obra será de competência do construtor.

O CONTRATANTE designará para acompanhamento das obras, engenheiros e/ou seus prepostos, para exercerem a FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a sua execução, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor (CONTRATADO).

VII. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a **FISCALIZAÇÃO** a respeito de sua utilização. **O CONTRATADO** obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

VIII. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

O CONTRATADO obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

O CONTRATADO deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de evitar acidentes.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do **CONTRATADO**, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

IX. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O CONSTRUTOR se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I.” - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto. Poderá ser exigida pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o porte da obra, a presença, de um profissional que seja efetivo membro da "CIPA".

Fica estabelecido ainda que o **CONTRATANTE** não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

X. LICENÇAS E FRANQUIAS

O CONTRATADO será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

O CONTRATADO providenciará ainda os seguros de incêndio e riscos de engenharia, em companhia de sua preferência. Será entregue ao **CONTRATANTE**, cópia da apólice destes seguros. Será de responsabilidade **do CONTRATADO** o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

O CONTRATADO estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao Proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

XI. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro residente, podendo a pedido da **FISCALIZAÇÃO**, permanecer em tempo integral no canteiro de obras. Pelo engenheiro residente deverão ser feitas todas as comunicações entre a **FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO**. Será obrigatória, também, a presença de um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

Também poderá a **FISCALIZAÇÃO** a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a **FISCALIZAÇÃO**. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do **CONTRATADO**, não cabendo

ao **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

XII. DEFINIÇÃO DE ESPAÇO E EQUIPAMENTOS

A harmonia da ocupação do solo deu-se na busca histórica e nos desejos da população, em consentimento integrado da administração pública e da parte técnica municipal e traduzindo para uma linguagem moderna. Mediante a expectativa visual, vislumbrou-se o aproveitamento natural do terreno onde se definiu os pontos de circulação, como os canteiros (na área da frente do prédio, no centro e lateral da praça ao lado do Prédio da Câmara municipal),estacionamento e área de descontração, assessorado por infraestrutura básica como: rede de água, iluminação pública, bancos, lixeiras, placas de identificação e pavimentação.

Os equipamentos urbanos foram distribuídos estrategicamente dentro dos espaços, a fim de atender todos os planos projetados, atendendo a demanda física. Além destes equipamentos, salientam-se também os acessos projetados segundo a NBR 9050, de 31.05.2004 que trata da Acessibilidade e edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, onde define a colocação da sinalização horizontal destinada ao estacionamento de veículos para pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade, proporcionando uma característica padrão para o município. Os diversos equipamentos urbanos complementam a praça, definindo focos de movimento de pedestres que asseguram a vitalidade do espaço urbano.

XIII. DESENHO E COMPONENTES DA PRAÇA

A proposta do desenho busca revitalizar, visualizar e potencializar características existentes no aspecto cultural dos habitantes locais e pulverizar com particularidades turísticas locais e regionais, enfatizando a ocupação voltada exclusivamente ao uso social da população, integrando os espaços de lazer, como bancos de descanso, com amplos espaços de circulações. Entre os elementos

construídos, áreas verdes garantem a necessária permeabilidade do solo, e configuram de modo efetivo na praça, cuja arborização de pequeno, médio e alto porte qualifica os espaços aéreos.

A praça apresentará arborização de alto porte, foi sugerido no projeto vegetação baseado em microclimas, bastante adequados ao clima quente da cidade nos períodos de verão, que potencializam a socialização e o uso do espaço urbano. Foram programados bancos em concreto, circulação para pedestres, lixeiras, a fim de provocar resistência a possíveis depredações. Como lazer e saúde, implanta se áreas de socialização, com a finalidade de aconchego social e familiar, bem como bancos distribuídos para descanso. A pavimentação será em piso de concreto.

XIV. PAISAGISMO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando a frente e a praça, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais. O objetivo do projeto é não poluir o visual e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave. O paisagismo proposto para a fachada do Prédio e da praça parte dos seguintes princípios:

1. O entendimento das características climáticas da região, que exigem a configuração de microclimas em áreas de sombra, a permitir o necessário conforto que propicia a apropriação humana do espaço urbano para uso de laser e descaso;
2. O plantio de árvores com florações em diversas épocas do ano, a definir variações cromáticas permanentes que garantem uma heterogeneidade e uma variação constantes, enriquecendo a percepção do espaço; outro importante aspecto é a boa adaptabilidade ao clima da região.

As propensões desta obra têm o intuito explícito de apresentar ideias provocativas para a comunidade que, além de propiciarem uma melhoria na qualidade de vida de seus habitantes, faça com que cada cidadão reflita sobre a importância do lugar público e seu valor como o espaço.

A fachada da Câmara municipal e praça da mesma já conta com instalações elétricas de alta tensão ao seu entorno, bem como o quadro de medição,

dispensando a necessidade de o orçamento referente, conter a aquisição do mesmo. Os detalhamentos e quantitativos que não constam no projeto e orçamento, não são de responsabilidade da empresa contratada.

Breu Branco (PA), 24 de janeiro de 2023

RONI SILVA COSTA:92480799204

Assinado de forma digital por RONI SILVA COSTA:92480799204
Dados: 2023.01.24 11:03:17 -03'00'

Engº. Roni Silva Costa
CREA/ PA 152023875-4